



= L E I Nº 1.243 =

DISPONDO SOBRE: pedido de autorização para o Executivo Municipal proceder as modificações nas dotações do PLAME, para o exercício de 1968.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Nos termos do § Único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.153, de 23 de setembro de 1966, o Executivo Municipal é autorizado a proceder as modificações nas dotações do "PLAME" - PLANO MÍNIMO DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 1968, conforme segue:

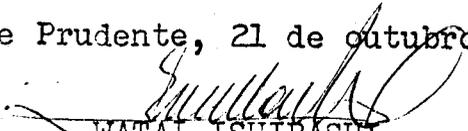
ENSINO DE NÍVEL ELEMENTAR:

- 1 - Ensino Pré-Primário
Aquisição de terreno e construção de PAR-
QUE E RECANTOS INFANTIS NCR\$ 40.000,00
- 2 - Ensino primário urbano
Reformas e ampliações de prédios esco-
lares NCR\$ 10.500,00
- 3 - Cursos de admissão ao Ginásio
Vencimentos de professores NCR\$ 18.000,00
- 4 - Ensino Primário Rural
Reforma e construção de prédios NCR\$ 40.000,00
- 5 - Assistência ao escolar alimentação .. NCR\$ 12.000,00
- 6 - Pagamentos de Merendeiras dos Grupos
Escolares NCR\$ 15.360,00
- 7 - Aluguel do prédio ocupado pela admi-
nistração da merenda escolar NCR\$ 1.440,00
- 8 - Subvenção às Caixas Escolares NCR\$ 33.200,00
- 9 - Saúde - Aquisição de veículos motori-
zados NCR\$ 40.000,00
- ENSINO SECUNDÁRIO
- 10 - Concursos Estudantis NCR\$ 2.000,00
- 11 - Aquisição de terreno para construção
de prédio NCR\$ 15.000,00
- 12 - Reforma e ampliação de prédios NCR\$ 10.000,00
- ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL
- 13 - Escola de Enfermagem, criada pela,
criada pela lei nº 1.227 NCR\$ 50.000,00
- ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA
- 14 - Aluguel de prédio NCR\$ 3.600,00
- 15 - Construção de Biblioteca Municipal... NCR\$ 129.500,00
- EDUCAÇÃO FÍSICA
- 16 - Aluguéis de prédios NCR\$ 2.160,00
- 17 - Auxílio ao Futebol Amador NCR\$ 3.000,00
- 18 - Aquisição de praças de esportes nos
bairros NCR\$ 52.000,00



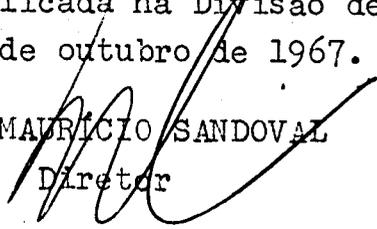
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de outubro de 1967

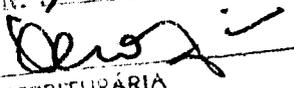

WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 1967.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 128 Fls. 147 verso

ESCRITURARIA